



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS DE CHAPECÓ

CURSO DE PEDAGOGIA

ADRIANA DE MELO

**A DOCÊNCIA DO PROFESSOR SURDO NO ENSINO SUPERIOR COMO OBJETO
DE ESTUDO NA ACADEMIA**

CHAPECÓ

2016

ADRIANA DE MELO

**A DOCÊNCIA DO PROFESSOR SURDO NO ENSINO SUPERIOR COMO OBJETO
DE ESTUDO NA ACADEMIA**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado ao curso de Pedagogia da
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
como requisito para obtenção do título de
Licenciado em Pedagogia sob a orientação da
Profª Dra. Jane Teresinha Donini Rodrigues

CHAPECÓ

2016

ADRIANA DE MELO

**A DOCÊNCIA DO PROFESSOR SURDO NO ENSINO SUPERIOR COMO OBJETO
DE ESTUDO NA ACADEMIA**

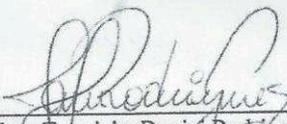
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca Examinadora na Universidade Federal
da Fronteira Sul – UFFS, para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

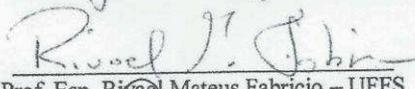
Defendido em banca no dia 27 /06/ 2016

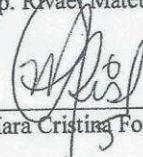
Orientador (a): Prof. Dr. Jane Teresinha Donini Rodrigues

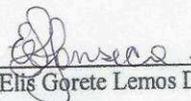
Aprovado em: 27 / 06 / 2016

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dra Jane Teresinha Donini Rodrigues – UFFS
Orientadora


Prof. Esp. Rivaldo Mateus Fabricio – UFFS


Prof. Ms. Mara Cristina Fortuna Da Silva – UFFS


Prof. Esp. Elis Gorete Lemos Da Fonseca (TILS) – UFFS

CHAPECÓ-SC, 27 DE JUNHO

A DOCÊNCIA DO PROFESSOR SURDO NO ENSINO SUPERIOR COMO OBJETO DE ESTUDO NA ACADEMIA

Adriana de Melo¹

Jane Teresinha Donini Rodrigues²

Resumo

Com esta pesquisa procurei demonstrar de que forma o exercício da docência de Libras pelos professores surdos, tem se configurado em objeto de pesquisa na academia. Utilizando uma abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico, desenvolvi uma busca, em sites de pesquisas, definindo como campo de buscas o Scielo e Anped Sul os quais publicam grande parte dos artigos e pesquisas acadêmicas. Neste universo, o foco das buscas recaiu sobre a prioridade do professor surdo para o ensino de Libras no ensino superior, conforme prevê o Decreto 5626/2005. Ressaltando que este precisa ter qualificação para poder atuar neste campo de trabalho. Como o número de surdos habilitados para assumir esta função é ainda restrito, também as produções e pesquisas o são. Foram poucas as pesquisas encontradas e a maioria, não aborda diretamente a atuação do professor de Libras surdo. Para compreender o próprio material de pesquisa, neste trabalho, percorri brevemente a história da educação dos surdos, assim como a legislação brasileira que define a prioridade aos surdos para ministrar a disciplina de Libras nos cursos de formação de professores de níveis Médio e Superior, nos cursos de fonoaudiologia, sendo optativo para todos os demais cursos de graduação no Brasil.

Palavras- chave: Libras. Professor surdo. Ensino superior.

1 INTRODUÇÃO

Este tema de pesquisa foi escolhido a partir de reflexões sobre a presença da disciplina de Libras nos currículos dos Cursos de Licenciaturas no ensino superior brasileiro, passando a se constituir como parte importante da formação de professores. O processo pelo qual passei

1 Acadêmica do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS/Campus Chapecó SC – drikaa_adriana@hotmail.com

2 Professora Orientadora – Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS/Campus Chapecó SC – jane.rodrigues@uffs.edu.br

durante as aulas de Libras na universidade me instigou a pesquisar tal fato e analisar tais dados, também fui movida pela curiosidade de saber ‘como a disciplina de Libras, ministrada por professores surdos, está sendo analisada pelos estudiosos e pesquisadores na academia’. Tendo conhecimento de que a Libras foi inserida no currículo dos cursos de formação de professores através da Lei Federal nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.626/2005 e que tais legislações estabelecem que os surdos têm prioridade para ministrar esse componente curricular, me senti instigada a investigar como esse aspecto tem sido explorado por pesquisadores e como é abordado nas produções acadêmicas publicadas em sites de pesquisa, entre os anos de 2005 (Data de publicação do Decreto) e 2015 (Data limite para cumprimento do que prevê o Decreto).

É importante destacar que o decreto 5.626/2005, regulamentador da lei 10.436/02, é considerado uma das conquistas mais importantes para a comunidade surda. Através deste decreto, ações há muito tempo reivindicadas pelos surdos puderam tomar o rumo da concretização, como o maior acesso à educação, alcançando os níveis educacionais mais elevados e o direito a intérprete, inclusive em escolas de educação básica. A presença de intérpretes já é uma realidade que visa fortalecer o processo de inclusão. Além disso, houve um investimento também na formação de professores seja através de especialização ou na formação continuada. Tudo isso pode ser considerado como resultado de ações afirmativas que se dão através de políticas públicas inclusivas.

Muitas mudanças foram acontecendo desde a aprovação do Decreto 5626/2005, mas, neste trabalho, o foco recai sobre a ação de inserir a disciplina de Libras nos currículos dos cursos de licenciaturas no Ensino Superior brasileiros, tendo indicação prioritária aos surdos para ministrar esta disciplina. Acredito que essa medida, tornou a universidade mais inclusiva, favoreceu e abriu campo de trabalho aos próprios surdos, ainda que estes tenham que apresentar formação que permita atuar como docente da disciplina de Libras no nível superior de ensino da mesma forma que os ouvintes. Segundo Cruz e Dias (2009) talvez esta seja uma das condições que pode ser considerada problemática, pois, as diferentes e difíceis trajetórias escolares da maioria dos surdos, raramente os proporcionou o acesso à educação escolarizada e quando a ela tiveram acesso, dificilmente alcançavam níveis de ensino mais elevados como graduação e pós-graduação. Ainda assim, podemos vê-la como uma ação inclusiva que oportuniza aos surdos uma atuação profissional, inserindo-os no mercado de trabalho e garantindo sua condição de cidadãos participantes do contexto social.

Por isso, entendo que a realização desta pesquisa é de extrema importância e poderá contribuir para conhecer os estudos investidos nessa área. Teoricamente essa pesquisa buscará apoio em Albres (2012); Klein; Santos (2014); Brito (2013); Brasil (2005); Rodrigues (2000; 2015) e outros autores que nos ajudam a compreender esse novo cenário que tem se configurado com a atuação desse docente, sujeito surdo, para o ensino da Libras no ensino superior.

A opção metodológica utilizada para desenvolver esta pesquisa encontra referências na abordagem qualitativa.

Segundo Minayo (2005), Pesquisa qualitativa é aquela que não se baseia em critério numérico para garantir sua representatividade, ou seja, busca observar a qualidade, é uma pesquisa de caráter subjetivo, que possui realidades múltiplas, informações encontradas não representadas por quantidade, procura-se conhecer, buscar e explorar. Apresenta também um cunho documental e bibliográfico, pois o material de pesquisa se constituiu em artigos, teses e dissertações publicadas em sites de agências fomentadoras de pesquisa. A metodologia possui um papel fundamental na organização do trabalho acadêmico, desde o início, a partir dos instrumentos utilizados, os procedimentos, a organização dos materiais coletados e a análise dos dados encontrados.

Em busca de uma forma de compartilhar os conhecimentos decorrentes desta pesquisa, organizei o artigo da seguinte forma: Contextualização histórica do tema da pesquisa; A docência de Libras a partir da legislação brasileira, as abordagens do tema nas pesquisas acadêmicas publicadas entre 2005 e 2015.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO TEMA DE PESQUISA

Para poder situar historicamente o tema escolhido devo iniciar o desenvolvimento a partir da primeira escola de surdos no Brasil, O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). Foi criado em meados do século XIX, por iniciativa do surdo francês Huet. No Brasil a escola iniciou seus trabalhos a partir do dia 1º de janeiro de 1856, sendo a única instituição no Brasil especializada em educação para surdos. A proposta da escola obtinha disciplinas de língua Portuguesa, Aritimética, Geografia, História do Brasil, Escrituração mercantil, doutrina cristã e leitura de lábios. Faço menção a primeira escola por considerar um dos fatos históricos de maior relevância para a educação dos surdos brasileiros e por que me ajuda a

compreender os diferentes processos produzidos até que se chegasse ao ponto de onde olho para o tema hoje.

Para me aproximar dos fatos históricos, busquei contribuições nos estudos de Rebouças (2009), Perse (2011), Faria (2011), Albres (2012); Klein e Santos (2014); Brito (2013); Brasil (2005); Rodrigues (2000; 2015). A partir destes referenciais pude alcançar um nível de entendimento maior sobre as questões que envolvem os surdos, sua língua, cultura, educação e a “nova” possibilidade profissional destes sujeitos.

A possibilidade de um sujeito surdo ter condições dignas de vida, saúde, lazer, educação, trabalho, é muito recente, podemos dizer que a partir das leis que dão direitos as pessoas surdas entrarem em vigor. Como relata a maioria dos estudos sobre a história dos surdos, Strobel (2006), (2012), (2013), Klein e Santos (2014), Martins (2006), Albres (2012), estes eram considerados deficientes e poderiam representar um castigo dos Deuses às famílias, razão pela qual muitas vezes os surdos eram exterminados ou abandonados à própria sorte até morrer ou ainda, excluídos e mantidos em instituições clínicas, de caridade ligadas às instituições religiosas.

Na medida em que os surdos não se comunicavam pela fala, e a fala era considerada o único meio de expressão do pensamento da época clássica (meio pelo qual o homem se diferenciava do animal), é possível compreendermos por que se produziam concepções que os identificavam como inferiores, incompletos, doentes, deficientes, incapazes. Contudo, como destaca Rodrigues (2000, p. 44) “[...] por volta do século XVI, o médico italiano Giorlamo Cardano (1501-1576), defendeu que os sujeitos surdos possuem capacidades cognitivas, podendo, portanto, receberem instrução.” Esta revelação acenou para possibilidades de os surdos serem olhados como sujeitos com potenciais para aprender e participar da sociedade.

A descoberta ou a comprovação das possibilidades educativas do surdo se difundiu por diversos países. Foram surgindo, em todos os lugares, pedagogos e estudiosos com diferentes posturas, diferentes experiências e diferentes propostas, porém, com um interesse em comum: *a arte de instruir os Surdos*. (RODRIGUES, 2000, p. 46)

Embora muitos tivessem se dedicado a esta “arte”, segundo a dissertação de Rodrigues (2000) a história oficial reconhece como primeiro professor de surdos um monge Beneditino, Pedro Ponce de León (1520-1584). Tal monge teria iniciado sua docência com surdos descendentes da nobreza, aos quais ensinou a falar, ler, escrever, fazer contas, rezar, assistir a

missas e confessar-se. Podemos considerar um ensino individualizado e elitista. Mesmo havendo registros sobre estas ações educativas, Rodrigues adverte que:

Nada ou muito pouco se sabe a respeito do como ensinava qual a metodologia utilizada para alcançar resultados “tão significativos”, chegando a instruir, alguns alunos, no campo da filosofia, astrologia, história e outros. Sabe-se apenas que utilizava uma forma de alfabeto manual e que se tornou, posteriormente, um recurso de grande contribuição na educação dos surdos. (RODRIGUES, 2000, p. 46)

A princípio, a educação de surdos surgiu, como citado anteriormente, nas famílias, com maior poder econômico, com a finalidade de instruir, ensina-los tornando-os “capazes”. Segundo Rodrigues (2000), só poderiam se tornar herdeiros da família, os surdos que aprendessem a falar, mesmo que sem significado, importava dar ao sujeito surdo direito de posse e manter os bens na família.

Para Strobel, durante muito tempo, “Em toda a história da humanidade os estereótipos que se referem ao povo surdo demonstram o domínio do ouvintismo, relativo a qualquer situação relacionada à vida social e educacional dos sujeitos surdos.” (STROBEL, 2006, p. 247).

Para Rodrigues (2000), desde o princípio, educar os surdos era sinônimo de ensina-los a falar. A oralidade era imposta como condição humana, ou seja, por muito tempo o sujeito surdo, não tinha sua própria identidade, aprendia a oralidade para poder fazer parte da sociedade e este é um marco na história dos surdos.

Em meados do século XVIII, o trabalho desenvolvido por Abade L’Epeé (1712-1789), chama a atenção com metodologias inovadoras. Cria-se a primeira escola publica de surdos proporcionando o desenvolvimento e a interação na comunicação e na sua própria cultura e, a aprendizagem passa do individual para o coletivo. A escola pública de surdos no início contava com um número reduzido de alunos. Anos mais tarde o número de alunos era consideravelmente maior e a escola proporcionava outras formas de conhecimento e aprimoramento da língua de sinais.

Segundo narrativas, oficialmente reconhecidas, na escola de L’Epeé, os surdos mostravam-se perfeitamente capazes de compreender e expressar tanto na forma escrita como na língua de sinais. E mais, os próprios surdos, quando egressos, assumiam a função de professores das crianças surdas. (RODRIGUES, 2000, p.50).

Para a comunidade surda, a metodologia de L'Epeé trouxe além de ensinamentos grandiosos, o respeito pela língua de sinais, pela forma de comunicação que os surdos utilizavam e utilizam até hoje. Devido a essas evoluções é que a língua de sinais ficou “enraizada” na cultura dos surdos e, mesmo tendo que passar mais de um século sob a “ditadura” do oralismo, a língua não só se manteve como se aperfeiçoou e garantiu que surdos de todos os lugares do Brasil e do mundo se apropriassem dela, assegurando sua condição de cidadãos com direito de se comunicar, de constituir família, estudar, trabalhar e, tornar-se professor.

3 A DOCÊNCIA DE LIBRAS A PARTIR DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Inúmeros esforços foram investidos para que o governo (e a sociedade) entendesse que leis seriam necessárias para que as pessoas surdas tivessem direitos e deveres como os ouvintes. Criaram-se as leis, que nascem para garantir cidadania às pessoas surdas. É bem sabido que durante muito tempo as pessoas surdas não tiveram leis que as amparasse e garantisse seus direitos. Foi necessária muita luta, não só da população surda, mas de todas as organizações das chamadas minorias sociais. Nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, muitos movimentos mostraram a força das buscas coletivas e ganharam espaços nas discussões e ações políticas, no Brasil e no mundo.

No que se refere ao movimento surdo, segundo Rodrigues (2015), a partir de 1996 o primeiro projeto de lei propondo a oficialização da Libras, teve entrada no Congresso Nacional brasileiro (PLS 131/1996). Este pode ser considerado o primeiro passo oficial em busca de um direito imprescindível aos surdos: usar sua própria língua. Vale destacar que vários outros movimentos foram feitos, mas, oficialmente e que resultou em medidas legais, foi este projeto. Mas, não foi um processo simples. Esse projeto de lei permaneceu onze anos no congresso nacional brasileiro, passou por várias discussões e mudanças, até sua homologação como Lei Federal em 2002. Mesmo depois de aprovada a lei, mais três anos se passaram até que esta fosse regulamentada, ou seja, até que fosse “dito” como ela deveria ser aplicada. Essas orientações foram estabelecidas então, pelo Decreto nº 5626 em 2005.

O referido Decreto Federal estabelece os termos referentes aos direitos e deveres da pessoa surda e aponta as responsabilidades dos órgãos públicos em garanti-los. Está dividido em nove capítulos, os quais regulamentam o que foi indicado ou definido pela Lei

10.436/2002, 'Lei que se refere o reconhecimento legal de comunicação e expressão A Língua Brasileira de Sinais'. Nesses nove capítulos são abordados diferentes temas, desde a acessibilidade linguística dos surdos à formação dos professores de Libras, de instrutores e dos tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais.

Interessante destacar que já no capítulo I, o Decreto traz a definição de pessoa surda e de deficiente auditivo, deixando claro que não se trata de sinônimos, mas que cada um tem um sentido de acordo com a livre escolha dos sujeitos. Acredito ser muito importante essa medida uma vez que existe uma discussão (confusão) entre a denominação de surdos e deficientes auditivos:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda àquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (BRASIL, 2005, cap. I- art. 2º).

Assim, é possível perceber que a denominação "surdo" não coloca em destaque a condição biológica da surdez e sim o que o diferencia em termos de visão de mundo e forma de comunicação. Isso é um avanço se pensarmos na condição do surdo como sujeito, cidadão que se distancia da ideia da deficiência, do defeito, da doença.

O documento, no seu segundo capítulo, trata das questões relacionadas à educação. Isso representa também um avanço, pois além de reafirmar que o surdo tem direito a educação, também coloca a sociedade e o poder público no compromisso de garantir esse direito. O mais interessante é que traz a obrigatoriedade do ensino de Libras nos cursos de formação de professores em nível médio e superior.

Nos cursos de graduação trás todas as licenciaturas e cursos de educação especial na área da educação. Já na área da saúde, o curso de fonoaudiologia. Isto em todas as instituições públicas e privadas. Quer dizer que, não só inclui o surdo no contexto da educação, como também se preocupa em formar professores que possam trabalhar com estes alunos.

É no capítulo três do decreto que está o ponto principal para este trabalho, pois indica que a formação do docente para o ensino de Libras deverá ser feito em ensino superior e que, 'é prioridade da pessoa surda ministrar as aulas de Libras', desde que esta esteja graduada,

complementado com pós-graduação. Com isso os espaços acadêmicos foram ampliados, tanto para a inserção de surdos para sua própria formação, como para sua atuação como profissional no magistério superior. Além disto, influenciou muito sobre a expansão de espaços acadêmicos com a implantação de cursos de licenciaturas, presenciais e a distância, como o de Letras Libras. Esse curso presencial de letras Libras em um primeiro momento foi oferecido pela UFSC em 2006, expandindo-se até meados de 2012 para outras universidades. Também nestes cursos os alunos que possuíam prioridade para cursar, eram acadêmicos surdos, justo que essas vagas que não fossem ocupadas por surdos, seriam destinadas para alunos ouvintes.

Considero importante destacar o que o Decreto 5626/2005, em seu capítulo III, art. 4º, traz em relação à formação do professor:

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior **deve ser realizada em nível superior**, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou seja, qualquer pessoa que decide ministrar este componente curricular deverá estudar e fazer tal graduação. (BRASIL, 2005, cap. III, Art. 4º).

Porém, mesmo tendo estas exigências, acredito que os envolvidos estavam cientes de que devido toda a história da educação de surdos no Brasil, poderia não ter surdos com formação adequada para assumir todas as vagas de docentes de Libras nas universidades brasileiras e mais as escolas de ensino médio com magistério. Diante disto, o Decreto orienta:

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela **poderá ser ministrada** por profissionais que apresentem **pelo menos um dos seguintes perfis**:

I - professor de Libras, usuário dessa língua **com curso de pós-graduação ou com formação superior** e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com **formação de nível médio** e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, **com pós-graduação ou formação superior** e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, **as pessoas surdas terão prioridade** para ministrar a disciplina de Libras.

§ 2º **A partir de um ano da publicação deste Decreto**, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem **incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério**. (BRASIL, grifo do autor, 2005, cap. III, Art. 7º).

A partir de todas as definições da Lei Federal nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5626/2005, mudanças significativas aconteceram, na sociedade como um todo e, especialmente, na vida e perspectivas dos surdos brasileiros. De alguém antes banido do meio social, depois acolhido por piedade em abrigos religiosos, que pouco a pouco foi descobrindo que podia e tinha o direito de ser e ter participação social chega, na atualidade, na condição de cidadão que usa um meio de comunicação legal, que tem acesso aos bens sociais tanto quanto um ouvinte e, principalmente, não tem que se “contentar” com empregos de pouca expressão e remuneração, pode ser Professor.

Esta condição de Professor surdo, ainda é restrita a poucos, mas representa além de uma conquista, uma perspectiva de vida a muitos outros surdos. (CARDOSO, 2014).

4 A PRESENÇA DO TEMA NAS PESQUISAS ACADÊMICAS PUBLICADAS ENTRE 2005 E 2015

Tendo se passado mais de uma década desde a homologação das principais leis que defendem os direitos das pessoas surdas no Brasil, muitas experiências foram se realizando em diferentes contextos. Mas, o que e como teriam se produzido as experiências dos surdos que se tornaram professores de Libras no ensino superior? O que já foi publicado sobre estas experiências? Pensando nisso que encontrei o caminho de uma possível resposta através desta pesquisa.

Realizei buscas em dois sites de pesquisa, Scielo e Anped Sul. A opção por estes sites foi por entender que nestes, são publicadas a maioria das produções científicas da academia brasileira. Assim, os materiais de pesquisa foram os artigos resultados de dissertações e teses produzidas no período de 2005 a 2015. Investigar tais publicações e estudar sobre a docência do professor surdo no ensino superior, a princípio, parecia algo que não traria grandes

dificuldades, mas ao contrário, por ser um tema não muito explorado, tornou-se uma difícil tarefa encontrar materiais para resolver minha questão de pesquisa.

Um dos artigos localizados no site da Scielo foi à pesquisa realizada por Faria (2011) que faz uma reflexão sobre a denominação de instrutor surdo segundo decreto 5626/2005. Embora fale sobre a atuação do surdo no ensino de Libras, a pesquisa se refere a educação básica e não ao ensino superior, que é o que busco. A autora destaca a situação de surdos com formação acadêmica, exercendo a função de professor, mas que recebe o título de instrutor. Ao contrário do que diz o decreto (definindo como instrutor), este profissional docente de Libras, busca reconhecimento profissional, busca aperfeiçoamento, participando de debates referentes ao seu local de trabalho, se posicionando como tal. Como conclusão, a autora assevera que a “[...] valorização passa pelo reconhecimento do profissional surdo que ensina Libras como um Professor de Libras, sendo um profissional que participa dos debates e tomadas de decisão, e se envolve no processo educativo de seus pares”. (FARIA, 2011, p. 87).

Encontrei referência ao surdo no ensino superior, mas na condição de aluno. De acordo com a pesquisa de Cruz (2009), encontrada também no site da Scielo, faltam por parte das escolas, na formação inicial, acompanhamentos específicos e de apoio ao surdo, para que no curso superior, não seja deixado de lado. Relata também a precariedade do ensino superior em se adequar para receber esses alunos, causando desmotivação pelos acadêmicos. Muitas vezes não possuem interpretes, na maioria das vezes devem se virar sozinhos, o que os faz buscar mais que conhecimentos, buscam ultrapassar desafios, empecilhos corriqueiros. Sua vida acadêmica então, se constitui de superar tais dificuldades e acima de tudo, não desistir da busca pelo conhecimento, pois, como concluem os autores, “[...] são capazes, produtivos, solidários e interessados em avançar no seu processo de escolarização, apesar dos empecilhos encontrados no interior do espaço escolar.” (CRUZ; DIAS, 2009, p. 65).

Esta pesquisa mostra a contradição entre o que prevê a legislação e o que acontece de fato, pois, de acordo com o decreto 5.626/2005:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até a superior. (BRASIL, 2005, cap IV- Art 14º).

Acredito que se a lei fosse cumprida, no tempo que passou desde a aprovação do decreto em 2005 até 2015, já poderíamos ter avançado muito mais, em todos os níveis de ensino e mais surdos poderiam estar em condições de atuar como professores, inclusive na educação superior.

O material que mais se aproximou daquilo que busco, foi o trabalho de mestrado de Larissa Rebouças com o título ‘A prioridade dos docentes surdos para ensinar a disciplina língua brasileira de sinais (LIBRAS) nas instituições de ensino superior após o decreto 5.626/2005’, encontrado no site da Scielo. Rebouças (2009) fez um levantamento da disciplina de Libras em todas as IES (Instituições de Ensino Superior) do Brasil, estas IES poderão ser públicas ou privadas, contatando com professores de Libras surdos e ouvintes.

Quadro1 – Principais títulos do corpus da pesquisa

Número	Ano	Título	Autor	Instituição	Tipo de prod.
1	2011	Formação, profissionalização e valorização do professor surdo: reflexões a partir do Decreto 5.626/2005.	FARIA, Juliana Guimarães	UFG	Artigo científico
2	2009	Trajетória escolar do surdo no ensino superior: condições e possibilidades	CRUZ, José Idon Gonçalves da, DIAS, Tácia Regina da Silveira.	Rev. bras. educ. espec. [online]	Artigo científico
3	2014	Olhares investigativos acerca da inserção da disciplina de libras no ensino superior	SANTOS, Nedina, Ângela Klein, Madalena.	UFPEL	Tese
4	2009	A prioridade dos docentes surdos para ensinar a disciplina língua brasileira de sinais (LIBRAS) nas instituições de ensino superior após o decreto 5.626/2005	REBOUÇAS, Larissa Silva	UFBA	Dissertação
5	2000	O ver, o agir e o sentir do surdo frente à educação inclusiva. Ijuí, 2000.	RODRIGUES, Jane Teresinha Donini.	UNIJUI	Dissertação
6	2015	A emergência da disciplinarização das libras em tempos de inclusão	RODRIGUES, Jane Teresinha Donini.	UNIJUI	Tese
7	2014	A INSERÇÃO DO PROFESSOR SURDO NO ENSINO SUPERIOR	CARDOSO, Antônio Carlos.	UFPE	Dissertação

Fonte: Elaborado pela autora, 2016.

A autora procurou demonstrar que após o decreto 5626/2005, muito ouvintes passaram a atuar como professores de Libras tanto na educação básica como na superior. Acredito que esse fato se atribui a baixa escolaridade dos surdos que poucas vezes chegam ao nível superior, mas, por outro lado, o decreto diz que a prioridade na docência de Libras é da pessoa surda, embora dê alternativas, caso não encontre surdos com formação adequada e é aí que se abre a possibilidade aos docentes ouvintes. Porém, segundo revelou à pesquisa de Rebouças (2009, p. 45), a contratação de professores ouvintes para ministrar a disciplina de Libras, pela

maioria das IES, se justificava “por não conhecer o perfil profissional de muitos surdos habilitados a ensinar Libras com formação de instrutores ou de professores graduados e pós-graduados”.

A sua preocupação com a difusão do ensino da Libras ficava muito clara, esperava realmente que anos mais tarde isso fosse possível e que essas leis fossem de fato cumpridas, antes da data prevista, pois para ela, a preocupação é a demora. Destaca, que em muitos locais dos quais pesquisou existem ainda crianças, jovens e adultos que vivem sem nenhum acesso a comunicação, sem aprender, sem ir à escola, sem conseguir se comunicar com outras pessoas. Comenta o quanto é importante que os diretores das IES compreendam a importância desta difusão e a importância na formação profissional nos cursos onde é obrigatória, para que sejam buscadas melhores condições educacionais destes sujeitos.

Para Rebouças:

[...] dirigentes e funcionários das IES parecem partir do pressuposto de que os professores ouvintes estariam num patamar superior ao dos professores surdos. Estas pessoas parecem desconhecer o fato de que existem surdos com mestrado e doutorado, **e que, pela legislação em vigor, são os surdos que têm prioridade para o exercício do ensino de LIBRAS.** (REBOUÇAS, 2009, p. 45).

Além da sua preocupação com o cumprimento da lei, analisando os dados encontrados e as entrevistas feitas com os professores, concluiu que boa parte do ensino de Libras está sendo ministrado por professores ouvintes, ou seja, após o Decreto 5626/05 as vagas que seriam destinadas a professores surdos, estariam a princípio, ocupadas por professores ouvintes, muitos dos quais sem qualificação apropriada, aproveitando a falta de critério para ingresso pelos concursos. Neste levantamento, a autora conclui “[...] que em alguns estados, a LIBRAS ainda não é oferecida como disciplina das IES e é provável que, nestes casos, eu suponho que esta língua ainda seja ensinada em módulos de cursos básicos e de extensão”. (REBOUÇAS, 2009, p.113).

Mesmo que, durante todo seu trabalho, Rebouças seja firme na defesa de atuação de surdos na disciplina de Libras, concorda com a possível interação entre professores surdos e ouvintes e adverte para a situação de isolamento que sofrem os professores surdos atualmente nas universidades. Finaliza com o seguinte depoimento:

Sim professores e instrutores surdos podem ensinar LIBRAS nas IES, é um direito conquistado e, além disso, são os mais indicados para o ensino de sua língua nativa. Não sou contra os professores ouvintes, mas desejo que todos tenham oportunidades iguais e conquistem seus postos de trabalho de forma transparente e legítima. (REBOUÇAS, 2009, p.119).

Outros autores possuem outros olhares com relação a esses postos de trabalho. Para Cardoso (2014), estamos passando por uma nova realidade, onde o professor surdo é inserido nas universidades, mas estas possuem problemas para recebê-los. As IES dificilmente estão adequadas, não possui pessoal academicamente qualificado para dar suporte a este professor, auxiliando, se comunicando efetivamente, sejam entre colegas, com os alunos e demais pessoas envolvidas com a universidade. Nesta pesquisa realizada, Cardoso (2014) compreendeu que existe muita curiosidade dos alunos com relação a professor surdo, “o medo deles era de não saber se comunicar ou de falar algo errado, ou de não entender, enfim, a descoberta para eles estava sendo rica em aprendizado”.

No grupo pesquisado por Cardoso (2014), alunos ouvintes, coordenador e professor surdo, é possível verificar que todos tinham um prévio conhecimento do que seria a disciplina de libras, mas ressalta:

Foi verificado que o grupo pesquisado, na sua maioria, sabia o que era Libras, mas não possuía conhecimento básico da mesma e o contato com ela era escasso e a surpresa, medo e curiosidade inicial foram superados, ficando claro que a comunicação em Libras entre professor surdo e aluno, não dificultou em nada o aprendizado. (CARDOSO, 2014).

Como foi possível demonstrar, nos sites pesquisados, as publicações são poucas e ainda, a maioria, não trata diretamente sobre a atuação do professor de Libras surdo. Assim, considero que a dissertação de mestrado de Rebouças (2009) é o material que mais trouxe subsídios para este trabalho, mas entendo que o fato de Rebouças ser surda, a defesa e luta por uma posição profissional aos surdos na docência de Libras, fica muito clara. Mas temos que considerar que sua pesquisa foi realizada quando havia passado apenas quatro anos da aprovação do Decreto 5626/2005 e isso pode significar que a realidade mudou de lá pra cá, mas por que não se encontram mais trabalhos resultados de pesquisas acadêmicas em relação a este tema? Justamente porque não existem muitas pesquisas relacionadas e que visam maior entendimento sobre esse tema que é tão carente de material e tão importante para o meio acadêmico e para o meio social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ressalto que com este estudo, pude buscar compreensões a cerca da temática em questão, e ainda que, este processo me possibilitou compreender a articulação da práxis docente como mecanismo de inclusão do professor de Libras surdo no espaço acadêmico. Em relação a este aspecto, posso destacar que o componente curricular de Libras no ensino superior, pode ser ministrado tanto por professor ouvinte quanto por professor surdo, desde que, seja devidamente habilitado para tal. A preferência para o professor surdo é legítima se considerarmos que ele vive a própria língua, traz as marcas culturais de sua comunidade, tem propriedade para ensinar a língua de sinais já que faz uso desta cotidianamente. Mas, se considerarmos o critério de ser formador na formação de professores, é impossível não levar em conta a exigência de uma formação adequada, principalmente na didática, pois saber algo não quer dizer que se sabe ensinar algo. Isto é uma aprendizagem produzida nos cursos de formação de professores.

Como acadêmica, posso salientar que o componente curricular de Libras, ministrado por docente surdo, proporciona um excelente aprendizado intelectual e cultural aos acadêmicos, uma vez que consideramos a inserção cultural como conhecimento indispensável no aprendizado da língua brasileira de sinais.

Sob esta perspectiva, destaco também que não há dificuldade e sim curiosidade no aprendizado desta maneira, professor surdo com alunos ouvintes na academia, eu mesma sou prova viva de que o ensino é sim muito curioso valioso e que se constituem de vivências únicas, como foram nossas aulas na universidade, considerando o quanto essa vivência e aprendizagem são importantes para o acadêmico quanto para o professor.

Através deste estudo, concluo que realmente é muito importante ter um mercado de trabalho para os sujeitos surdos, e que este trabalho seja um processo de inclusão social, intelectual e cultural dos mesmos, e que este se constitua também nos ramos da educação, inclusive no ensino superior. Acredito que seja importante para a aprendizagem acadêmica a oportunidade de estudar Libras com um professor surdo. Mas, acima de tudo, considero importante que esse conhecimento tenha se tornado parte dos currículos dos cursos de formação de professores no ensino superior e que, com professores surdos ou ouvintes, é uma possibilidade de modificar concepções e preconceitos. Assim, com esse estudo investigativo ampliei o conhecimento acerca da docência de Libras, assim como, da atuação profissional do surdo professor. Exatamente com professores surdos ou ouvintes é primordial que se estude a Libras.

Apesar de todo o processo histórico que o sujeito surdo passou e passa até os dias de hoje, acredito que muito se evoluiu para auxiliar este profissional a ocupar seu lugar na sociedade. Todos os documentos analisados para a realização deste trabalho foram fundamentais na compreensão deste tema de pesquisa. Para mim como acadêmica do curso de pedagogia, foi um ótimo aprendizado. Encontrei, por meio deste artigo, a melhor forma de compartilhar com as demais pessoas, os achados que obtive durante o processo de desenvolvimento da pesquisa realizada.

Abstract

This research sought to demonstrate how the practice of teaching Libras by deaf teachers, has set up a research object in the gym. Using a qualitative approach by bibliographical nature, I developed a search at research sites, defining how search field Scielo and South Anped which published much of the academic research. Whereas after the Decree 5626/2005 the priority for Pounds teaching in higher education is the deaf teacher. However, you need to have a qualification to be able to act in this field of work. But, as the number of qualified deaf to assume this function is still limited, the production and research are too. There were few studies found and most, does not directly address the role of the deaf Pounds teacher. To understand the research material in this work, scoured the history of deaf education, as well as the Brazilian legislation that brings such a resolution, sets the priority for the deaf to teach the discipline of pounds in training courses for middle and upper levels of teachers in speech therapy courses, and optional for all other undergraduate courses in Brazil.

Keywords: Libras. Deaf teacher. Higher education.

Resumen

A través de esta investigación se intentó demostrar como el ejercicio de la docencia de Libras por profesores sordos se ha convertido en objeto de investigación en la academia. Utilizando un enfoque cualitativo, de naturaleza bibliográfica, se desarrolló una búsqueda en sitios electrónicos de investigación, configurando como campo de búsqueda el Scielo y el Sur Anped, en los cuales se publican gran parte de las investigaciones académicas. Mientras que después del Decreto 5626/2005 la prioridad para la enseñanza de Libras en la educación superior es del profesor sordo, sin embargo, necesita de una cualificación para que pueda

actuar en este campo de trabajo. Pero, así como el número de sordos calificados para asumir esta función es todavía limitado, las producciones e investigaciones también lo son. Pocas fueron las investigaciones encontradas, y la mayoría, no trata directamente sobre la actuación del profesor de Libras sordo. Para comprender el material de investigación, en este trabajo, se investigó la historia de la enseñanza de los sordos, así como la ley brasileña, en la que trae esta resolución, es decir, establece la prioridad a los sordos de enseñar la disciplina de Libras en los cursos de formación de profesores que actúan en el bachillerato y en la enseñanza superior, en los cursos de terapia del habla, estando opcional para los otros cursos superiores en Brasil.

Palabras clave: Libras. Profesor sordo. Enseñanza superior.

REFERÊNCIAS

ALBRES, Neiva de Aquino. **Libras em estudo: ensino e aprendizagem**. São Paulo: FENEIS, 2012.

ALBRES, Neiva de Aquino; NEVES, Sylvia Lia Grespan. **Libras em estudo: Política Educacional**. São Paulo, FENEIS, 2013.

BRASIL. Ministério das relações exteriores. **Denominação das Instituições de Ensino Superior**. Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/nomenclatura_cursos.html>. Acesso em: 05 jul. 2016.

BRASIL. Decreto n. 5.626. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais. **Planalto**. Brasília. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 10 jun. 2016.

BRASIL. Ines. Dispõem sobre o instituto Nacional de Educação de Surdos. **Ines**. Brasília.<<http://www.ines.gov.br/conheca-o-ines>> Acesso em 06 de jul, 2016.

BRASIL. Lei nº10436. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais. **Planalto**. Brasília. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em 05 de jul, 2016.

BRITO, Fábio Bezerra de. **O movimento social surdo e a campanha pela oficialização da língua Brasileira de sinais**. 2013. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

CARDOSO, Antonio Carlos. A inserção do professor surdo no ensino superior. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO, 1, Campina Grande. **Anais...** Campina Grande: CINTED, 2014. p. 01-10. Disponível em <http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade_1datahora_10_11_2014_19_20_30_idinscrito_4369_fc16b92ff1544531b08c425c60300f86.pdf> acesso em 10 jun.2016.

CRUZ, José Ildon Gonçalves da; DIAS, Tarcia Regina da Silveira. Trajetória escolar do surdo no ensino superior: condições e possibilidades. **Revista brasileira de educação especial**, v.15, n.1, p. 65-80. 2009. ISSN 1980-5470. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382009000100006>> . Acesso em 10 jun.2016.

FARIA, Juliana Guimarães. **Formação, profissionalização e valorização do professor surdo: reflexões a partir do Decreto 5.626/2005**. Goiás, 2011.

FELTRIN, Simone das Graças Nogueira. A disciplina de Libras na graduação de pedagogia: contribuições para a formação do professor. In: FERREIRA, Robinalva Borges; DIAS, Almerinda Tereza Bianca Bez Batti (orgs). **I Coletânea de experiências de ensino/aprendizagem dos docentes dos cursos de graduação da UNESC**. Criciúma, SC : UNESC, 2013.

MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira. **Análise das vantagens e desvantagens da Libras como disciplina curricular no ensino superior**. **Cadernos do ceon**. Ano21, n.28, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. São Paulo, 2005.

MORAIS, Mônica Zavacki de. **Institucionalização da Língua Brasileira de sinais na Lógica Inclusiva**. IX Anped Sul, 2012.

PERSE, Elissandra Lourenço. **Ementa de LIBRAS nos Espaços acadêmicos: Que profissionais para qual inclusão**. Rio de Janeiro, 2011.

REBOLÇAS, Larissa Silva. **A prioridade dos docentes surdos para ensinar a disciplina língua brasileira de sinais (LIBRAS) nas instituições de ensino superior após o decreto 5.626/2005**. Salvador, 2009.

RODRIGUES, Jane Teresinha Donini. **A emergência da disciplinarização da Libras em tempos de inclusão.** Ijuí, 2015.

RODRIGUES, Jane Teresinha Donini. **O ver, o agir e o sentir do surdo frente à educação inclusiva.** Ijuí, 2000.

SANTOS, Angela Nediane dos; KLEIN, Madalena. **Olhares Investigativos da disciplina de Libras no ensino superior.** Florianópolis, 2015.

STROBEL, Karin Lilian. **A Visão Histórica da In(ex)clusão dos surdos na Escola.** Campinas, 2006.